



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ADITIVO CONTRATUAL Nº 35/2026

PROCESSO N º 23520.012161/2025-39

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E A EMPRESA
L. GONÇALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras/Bahia, CEP 47808-021, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. GONÇALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.336.248/0001-47, sediada no endereço Rua Edmundo Pereira Leite, nº 260, Centro, município de Cruz das Almas, Bahia, CEP 44.380-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Leandro da Conceição Gonçalves**, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.012161/2025-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 09/2026, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2027 a 10/06/2027, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 09/2026, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2026 a 08/12/2026, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.3. **ALTERAR** em **R\$135.595,75 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)** o valor contratual, passando o valor total de R\$1.691.233,60 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R\$1.826.829,35 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decorrente de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

1.1.3.1. Acréscimo de R\$204.052,81 (duzentos e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), correspondentes a 12,07% do valor do contrato;

1.1.3.2. Supressão de R\$68.457,06 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), correspondentes a 4,05% do valor do contrato.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$1.826.829,35 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26447/158717;

Fonte de Recursos: 1000A0008U;

Programa de Trabalho: 229567;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: MSS25G41PC8;

Nota de Empenho: 2026NE146.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 6.779,79 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Leandro da Conceição Gonçalves
L. GONÇALVES EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____